



SUMÁRIO

- ATA DE SESSÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/_2021
- DECRETO 2779 de 2021 - SE- ALAGAMENTOS DEZ 2021 e MAPA PLUVIOMETRICO.
- EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS Nº 90/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021



Pregão Eletrônico



**JOÃO
DOURADO**
COMPROMISSO COM NOSSA CENTE



ATA DE SESSÃO DESERTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO/BA.**

No dia 23 de dezembro de 2021, após às 08h, encerrada a fase de recebimento de propostas do pregão eletrônico acima indicado, foi verificado pelo pregoeiro, na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, licitação de identificador nº 913443, que nenhum interessado registrou proposta na plataforma virtual. Em consulta ao site, consta o pregão aqui mencionado como deserto, conforme documento anexado.

Sendo considerada deserta a licitação, o pregoeiro, resolve pela remarcação de nova sessão pública a ser realizada em 06 de janeiro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão.

Jaheb Wagner Leite Castro
Pregoeiro



Termo Aditivo



**JOÃO
DOURADO**
COMPROMISSO COM NOSSA CENTE

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS Nº 090/2021
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO PÚBLICO, EXTENSIVO AO ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 224/21-01. Contratada: JH TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Acresce-se, ao valor contratado previsto na cláusula terceira do instrumento original, a quantia de R\$131.386,45 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Tal acréscimo representa 24,00% sobre o valor inicialmente contratado, que soma, com o referido incremento, o valor global de R\$668.876,49 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Fundamentação legal: Art. 125 da Lei 14.133/21. Assinado em 02 de dezembro de 2021. DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO - PREFEITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 213/21-01. Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Acresce-se ao valor prazo previsto na cláusula quarta do contrato original, a quantia de R\$93.523,10 (noventa e três mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos). Tal acréscimo representa 23,7% (vinte e três inteiros e sete décimos por cento) do inicialmente previsto. Com o referido aumento o valor global do contrato passa a ser de R\$488.179,54 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93, especialmente em seus artigos 61, parágrafo único c/c art. 65, §1º. Assinado em 1º de dezembro de 2021. DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO - PREFEITO.

JOÃO DOURADO, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JAHEB WAGNER LEITE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br



Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 2779/2021

Declara “**Situação de Emergência**” em todo o município em virtude dos **Alagamentos – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI Nº 02/2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, em observância ao quanto disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e ainda

CONSIDERANDO as altas densidades pluviométricas ocorridas no município, desde o mês de outubro, com cerca de 600 (seiscentos) milímetros, e previsão da permanência das chuvas, que vem ocasionando prejuízos econômicos e sociais, de acordo com levantamento pluviométrico realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e ocorrências levantadas pelas demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO que as chuvas vêm ocasionando alagamentos de ruas, danificação de vias públicas, danos nos sistemas de drenagens pluviais, danos no sistema de esgoto, além de danos e prejuízos em diversas residências;

CONSIDERANDO que as medidas até então adotadas pelo Município, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta, restabelecimento e reconstrução;

CONSIDERANDO relatórios apresentados pela Secretaria de Assistência Social, relatando as ocorrências de desalojamento é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “**Situação de Emergência**” em todo o município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – 1.2.3.0.0 Conforme IN/MI Nº 02/2016.



Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, em 23 de dezembro de 2021.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-3 891 510/0001-48

João Dourado – Bahia, 23 de dezembro de 2021

Ao
Gabinete do Prefeito
Exmo. Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado

Ofício nº 380/2021

Venho por meio do presente, encaminhar a V.Sa., o Mapa Pluviômetro deste município de João Dourado, com as informações coletadas por esta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, para conhecimento de V.Sa.

Certos de contar com a vossa atenção e colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fabio Pereira de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-3.891.510/0001-48

MAPA PLUVIOMETRO DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

DIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUL	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	X	X	05M							X	X	08M
02	X	3,5M	X							X	20M	11M
03	X	10M	X							X	02M	05M
04	X	08M	X							X	28M	05M
05	X	02M	X							X	X	02M
06	X	08M	X							X	70M	X
07	X	10M	X							X	78M	X
08	X	X	X							X	38M	63M
09	02M	X	X							X	X	X
10	X	X	X							X	X	10M
11	03M	X	X							X	X	X
12	X	X	X							07M	X	X
13	05M	X	X							X	X	X
14	X	X	X							X	X	X
15	X	X	X							X	X	X
16	X	06M	X							X	X	X
17	X	40M	X							X	X	X
18	X	11M	X							X	X	X
19	X	05M	06M							X	X	13MM
20	X	25M	04M							X	X	48MM
21	X	X	X							45M	X	28MM
22	X	X	X							60M	X	52MM
23	X	X	X							X	X	
24	X	X	X							X	X	
25	X	X	X							X	X	
26	X	X	X							X	X	
27	X	X	X							X	23M	
28	X	X	XX							X	10M	
29	X	X	X							X	05M	
30	X	X	X							X	X	
31	X	X	X							X	X	
TOTAL	10M	128,5								112M	274M	245MM
TOTAL GERAL - 631MM												

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO